



LEI Nº 599, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAIS PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





LEI Nº 599, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAIS PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, faço saber que a Câmara Municipal de Jacuípe APROVOU e eu SANCIONEI e PROMULGO a seguinte Lei:

- Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei n° 1.230/2022, no valor de R\$ 90.208,69 (noventa mil, duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
- §1° A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Jacuípe/AL, com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo, inclusive com recursos próprios do tesouro municipal.
- §2° Conforme disposições do §4° do artigo 3° e dos incisos de I a IV do artigo 6° da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.
- Art. 2º O Crédito Adicional Especiais autorizado nesta Lei tem a classificação institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta Lei**.





- Art. 3° Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional de que trata o parágrafo §1° do artigo 1º desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura, assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal; previstos no inciso II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no **Anexo I** desta Lei.
- Art. 4°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.
- Art. 5°. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe em 03 de novembro de 2023.

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021





P	REFEITURA I	MUNICIPAL DE JACUÍPE	
	ANEXO	I - LEI Nº 599/2023	
Objeto de Lei	aplicação do 195, de 08 d através da re	Crédito adicional Especial para viabi es recursos advindos da Lei Compler le julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo ealização de ações culturais, incluisi prios do tesouro municipal	nentar nº Custeio,
DETALHAMENTO	DAS DOTAÇ	ÕES A SEREM INCLUSAS POR MI DICIONAL ESPECIAL	EIO DO
Órgão: 02	PODER EXE		
Unidade		IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CI	ULTURA E
Orçamentária: 020600	DESPORTO	S Marie Control of Colors (1997)	The second second
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	13	CULTURA	
Sub função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1302	CULTURA	
Ação	2.146	Apoio as produções de curta metragens, documentários e vídeos clips vinculados às ações culturais à Lei Complementar nº 195, Lei Paulo Gustavo	
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	43.554,16
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)	
Natureza da Despesa	3.3.90	Aplicação Direta	2.000,00
Fonte de Recursos	1.500	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
Ação	2.147	Apoio a projetos de cinema na praça e região rural do Município vinculados às ações culturais da LC Nº 195, Lei Paulo Gustavo	
Natureza da Despesa	3.3.90		

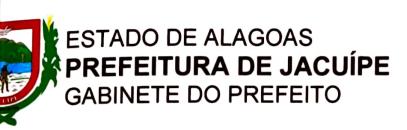
Câmara Municipal de Jacuípe

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO

-	IETE DO PREFEITO	EITURA DE JACUÍPE
		m

Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
Aplicação Direta
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)
Aplicação Direta
Apoio a economia criativa e solidária (artesantato), as diversas áreas de manifestações artísticas e culturais vinculados às ações culturais da LC Nº 195, Lei Paulo Gustavo
Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
Aplicação Direta
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)
Aplicação Direta
capacitação, formação e qualificação vinculados às ações culturais inerentes à LC Nº 195, Lei Paulo Gustavo Custeio
Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)
Aplicação Direta
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc.Corrente)

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley Nº 81 - Centro – Jaculpe/AL CEP 57960-000 e-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais que a LEI Nº 599, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAIS PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura de Jacuípe em 03 de novembro de 2023.

CAETANO JOSÉ ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 01/2021